



Freguesia de Malhada Sorda

ATA EM MINUTA Nº 012/JFMS/2022

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de 2022, pelas 19h00, realizou-se nas instalações do salão nobre, sitas na Rua Direita n.º 4, 6355-080 Malhada Sorda, a sessão ordinária da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atual redação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia. -----

Ponto 2 – Apreciação e Votação do mapa de pessoal dos serviços da freguesia. -----

----- Estiveram presentes o Sr. Presidente, Bruno Manuel Ferreira de Sousa e o Sr. tesoureiro, Bruno Mendes da Mota e a Sr. secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha. Estando verificada a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião. --

----- Ponto 1 – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- Ponto 2 – Apreciação e Votação do mapa de pessoal dos serviços da freguesia. -----

O Sr. Presidente, no uso da palavra, referiu que, tendo em conta a aposentadoria do único funcionário da Associação de Freguesia da Raia e Côa afeto à Freguesia de Malhada Sorda, a delegação de competência do Município de Almeida para a Freguesia de Malhada Sorda, de acordo com a Lei nº 50/2018, torna-se necessário a



Freguesia de Malhada Sorda

contratação de um funcionário, a Termo Resolutivo Incerto, para a categoria de Assistente Operacional, para exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de ambiente e serviços urbanos, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, limpeza e manutenção de espaços verdes, poda de árvores e acerto de ramagens, mobilização de terras, plantação de arbustos e árvores, corte de relva e rega, etc. -----

Neste sentido, propõe a constituição de um posto de trabalho ao órgão competente, nomeadamente a Assembleia de Freguesia. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que juntamente com os originais das propostas acima discriminadas constitui a ata em minuta que eu, Secretária da Junta de Freguesia mandei lavrar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião às 19h30, da qual, se lavrou a presente ata em minuta, que será assinada pelo Sr. Presidente e por mim, que a secretariei.



A Secretária

Vanessa Alexandra Badano Abelha



JUNTA DE FREGUESIA DE MALHADA SORDA

EDITAL N.º 012/JFMS/2022

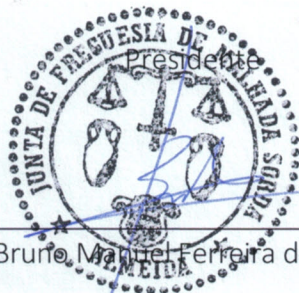
Reunião Ordinária da Junta de Freguesia

Bruno Manuel Ferreira de Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Reunião Ordinária do órgão executivo se realizará no próximo dia 25 de novembro do ano de 2022, pelas 19h00, nas instalações do salão nobre, sitas na Rua Direita n.º 4, 6355-080 Malhada Sorda, a fim de ser deliberada a seguinte Ordem do Dia:

Ponto 1 – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia.

Ponto 2 – Apreciação e Votação do mapa de pessoal dos serviços da freguesia.

Para que conste, e nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se mandou lavrar o presente edital que vai ser afixado nos locais afixados nos lugares públicos do costume.



(Bruno Manuel Ferreira de Sousa)